CONSULTA PRÉVIA AMBIENTAL MUNICIPAL

Procedimento nº: 66/2026

Protocolo: Licenciamento Ambiental nº 9.586/2026

Requerente/Interessado: Município de Pitanga

Finalidade/Natureza: Implantação de um Campo de Futebol

Imóvel/Endereço: Lotes nº: 1/7, 9/27, 30/31, 43, 52/58, 70/78, 154/158 e 174/190 – Comunidade Vale da Serra- Zona Rural- Matrícula: 2239.

Loteamento: *****

Considerando o expediente de registro em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria pelo Departamento de Obras e Projetos, em fase de análise preliminar de procedimento de **CONSTRUÇÃO ,** qual tem por finalidade a verificação do atendimento do que prescreve a legislação ambiental local para aquela natureza de procedimento, visando a posterior expedição de alvará para aquele imóvel.

Considerando que não é permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em Área de Preservação Permanente. Em caso de existência dessas áreas no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelece sobre a matéria a Legislação vigente.

Caso haja necessidade de supressão de vegetação nativa no local deverá ser observada a legislação vigente e requerida autorização florestal junto aos órgãos competentes.

Considerando que o presente documento não desonera o interessado/requerente das suas obrigações de segregar, a acondicionar e a destinar corretamente os resíduos de construção civil conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002.

Considerando ainda que a presente manifestação não substitui, nem afasta a necessidade do adequado licenciamento ambiental junto aos órgão de fiscalização competentes, sendo que se está ao presente momento apenas aferindo a compatibilidade das informações prestadas com a legislação local sob a perspectiva ambiental.

Considerando todo o exposto, a análise em caráter preliminar da documentação entregue, foi constatada que a implantação da Construção não se mostra divergente com a Recomendação Administrativa nº 09/2018 do MPPR/Pitanga, a Lei Federal nº 12.651/2012 e demais legislações vigentes, desta forma **é permitido a construção** , se

resguardando o Poder Público Municipal em rever a presente posição caso sejam apresentados novos fatos ou documentos que justifiquem eventual retificação.

É a manifestação, sem mais, despache-se.

Pitanga, 22 de Setembro de 2026.

Ivaldo Moura de Oliveira

Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável